



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### LEI N.º 8.278, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.989,36, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde	
1102-Aquisição de Micro Ônibus e Minivan	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1020).....	R\$ 11.989,36
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 11.989,36</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso nº 4292-Aquisição de Ambulâncias/Carros/Unidades Móveis.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

José Francisco Ferreira da Luz  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças